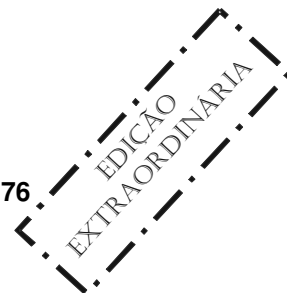




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfabetário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.020-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **SEBASTIAO MELQUISEDEC SALES**, matrícula nº 619026-0, que exerce a função de Secretário Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.030-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **CAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 618768-4, que exerce a função de Procuradora Geral, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.040-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL**, matrícula nº 618775-7, que exerce a função de Secretária Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Administração, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Administração, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

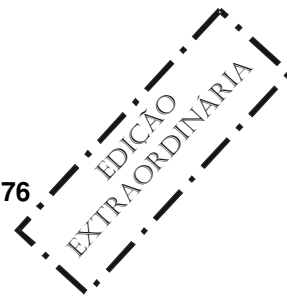
Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.050-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **IVANIA ESTEFANIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 618769-2, que exerce a função de Secretária Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Finanças, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Finanças, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.060-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA**, matrícula nº 618776-5, que exerce a função de Secretária

Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.060-2/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA**, matrícula nº 618776-5, que exerce a função de Secretária Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **SILANY FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 081673-6, que exerce a função de Nutricionista, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

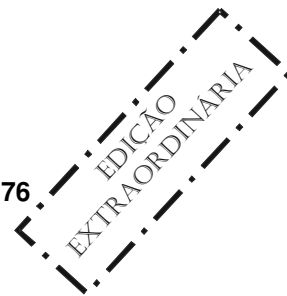
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-2/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES**, matrícula nº 619814-7, que exerce a função de Coordenadora de

Saúde (Atenção Básica), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-3/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 619814-7, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Laboratório), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

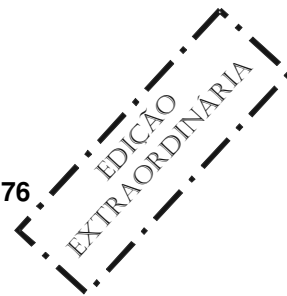
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-4/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **ESTEFANIA ALVES DA SILVA CLAUDINO**, matrícula nº 618878-8, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Policlínica), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-5/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **RUI ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 619822-8, que exerce a função de Coordenador de Saúde (SAMU), como FISCAL dos

Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-6/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **TASSYA REBECKA NEVES ARAUJO**, matrícula nº 620346-9, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Farmácia Básica), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

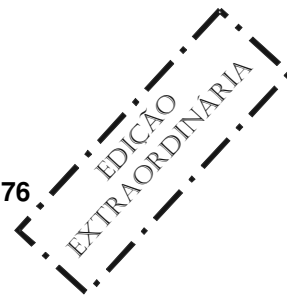
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-7/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **JANETE ALEXANDRE FEITOSA**, matrícula nº 619819-8, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Planejamento e Regulação), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-8/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **ERIKA LIMA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº 120032-1, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Saúde

Bucal), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-9/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **GILVERLANIA DA SILVA ARAGAO QUEIROZ**, matrícula nº 619818-0, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Melhor em Casa), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

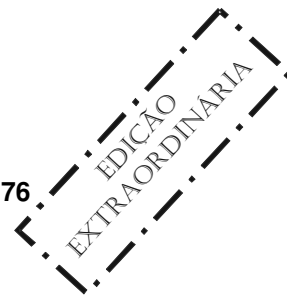
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-10/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **YAGO ARAUJO DE SOUSA**, matrícula nº 619818-0, que exerce a função de Assessor de Gabinete, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.070-11/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUE CASIMIRO DE LIMA**, matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **ESTEFANI DE FATIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 619595-4, que exerce a função de Coordenadora de Saúde

(CAPS), como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.080-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO**, matrícula nº 618773-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

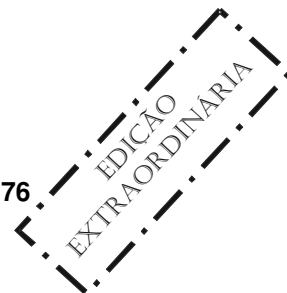
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.080-2/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO**, matrícula nº 618773-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** a servidora **NISLAYNE DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 619602-0, que exerce a função de Assessora de Gabinete, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.090-1/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 618770-6, que exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 619644-6, que exerce a função de Assessora de Gabinete, como **FISCAL** dos

Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.090-2/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 618770-6, que exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.100-1/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO**, matrícula nº 618772-2, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.110-1/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANGELICA FIGUEIREDO DE SOUZA**, matrícula nº 020868-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos

Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC Nº 02.120-1/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
GESTOR DO CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA IVANILDA PINTO DE ARRUDA**, matrícula nº 618774-9, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Planejamento, para o exercício de 2022.

Art. 2º **Designar** o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Planejamento, para o exercício de 2022.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito